



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



Instituto de Comunicação e Informação
Científica e Tecnológica em Saúde

Especialização em Informação Científica e Tecnológica em Saúde

**O ATO DE AMAMENTAR NAS PRISÕES: UM ESTUDO BIBLIOMÉTRICO DA
PRODUÇÃO CIENTÍFICA ACERCA DA AMAMENTAÇÃO DE FILHOS DE MÃES
PRIVADAS DE LIBERDADE**

Por

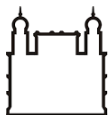
IANÊ GERMANO DE ANDRADE FILHA

Projeto apresentado ao Instituto de Comunicação e Informação Científica e tecnológica em Saúde da Fundação Oswaldo Cruz como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Informação Científica e Tecnológica em Saúde

Orientadoras: Dr^a Rosane Abdala Lins

Dr^a Roberta Monteiro Raupp

Rio de Janeiro, 2018



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM SAÚDE

O ATO DE AMAMENTAR NAS PRISÕES: UM ESTUDO BIBLIOMÉTRICO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA ACERCA DA AMAMENTAÇÃO DE FILHOS DE MÃES PRIVADAS DE LIBERDADE

por

IANÊ GERMANO DE ANDRADE FILHA

Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde - ICICT

Projeto apresentado ao Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde da Fundação Oswaldo Cruz como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Informação Científica e Tecnológica em Saúde.

Orientador (es): Dr^a Rosane Abdala Lins
Dr^a Roberta Monteiro Raupp

Rio de Janeiro, 2018

ANDRADE FILHA, Ianê Germano de. **O ato de amamentar nas prisões**: um estudo bibliométrico da produção científica acerca da amamentação de filhos de mães privadas de liberdade. 2018. 30 F. Projeto de Pesquisa (Especialização) – Curso de Especialização em Informação Científica e Tecnológica em Saúde, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2018.

RESUMO

Esse projeto tem como objetivo conhecer a dinâmica do conhecimento sobre amamentação dos filhos de mulheres privadas de liberdade, sob a ótica dos estudos quantitativos da informação. Para que o objetivo seja alcançado, será realizada uma análise bibliométrica da produção científica acerca do tema proposto. Contextualiza-se brevemente a situação prisional no Brasil, relacionando-a com o que é preconizado pelas legislações brasileiras e normas internacionais quanto à amamentação. Essa relação é abordada tanto com o ato de amamentar especificamente no contexto prisional, como de forma geral, uma vez que esse tipo de estudo pode subsidiar tomadas de decisões para gestores de diversas esferas e aperfeiçoar a informação em torno desse tema, contribuindo para a melhoria do Sistema Único de Saúde e, por conseguinte, a vida de mulheres e crianças que vivem no contexto prisional.

Palavras-Chave: Bibliometria; Estudos Métricos Quantitativos; Amamentação; Prisões.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Input e Output enquanto indicadores bibliométricos

LISTA DE SIGLAS

AIDS - Síndrome da Imunodeficiência Adquirida

DEPEN - Departamento Penitenciário Nacional

DUDH – Declaração Universal dos Direitos Humanos

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

ENSP - Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca

FIOCRUZ - Fundação Oswaldo Cruz

MS - Ministério da Saúde

OMS - Organização Mundial de Saúde

ONU - Organização das Nações Unidas

SUS – Sistema Único de Saúde

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	07
2	JUSTIFICATIVA	10
3	OBJETIVOS	15
3.1	Objetivo Geral.....	15
3.2	Objetivos Específicos.....	15
4	REFERENCIAL TEÓRICO	16
4.1	Amamentação no cárcere: aspectos legais e práticos	16
4.2	Estudos Quantitativos da Informação	19
5	METODOLOGIA	23
6	RESULTADOS ESPERADOS	25
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	26
	CRONOGRAMA	31
	ORÇAMENTO	32

1 INTRODUÇÃO

No ano de 2017, as questões que permeiam o sistema prisional brasileiro começaram a ganhar destaque maior, o qual se mantém até o presente momento. É possível dizer que isso se deve, principalmente, às rebeliões ocorridas em dois presídios brasileiros: uma na Penitenciária Estadual de Alcaçuz, no Rio Grande do Norte, e a outra no Complexo Penitenciário Anísio Jobim, no estado do Amazonas. Essa última, por exemplo, ocasionou uma repercussão midiática em nível nacional no último ano, de forma que debates antigos passaram a ter maior visibilidade dentro e fora do contexto acadêmico, por meio de estudos, palestras, notícias, entre outros.

Em 2 de janeiro de 2017, no dia seguinte após a rebelião no estado do Amazonas, somente o G1 publicou três notícias sobre o assunto: “Rebelião em presídio do Amazonas deixa mais de 50 mortos” (JORNAL NACIONAL, 2017), “Rebelião em presídio chega ao fim com 56 mortes, diz governo do AM” (HENRIQUES; GONÇALVES; SEVERIANO, 2017); “Presídio que teve rebelião no AM tem 170% de presos acima da capacidade” (GONÇALVES, 2017).

Essa repercussão midiática pôde ser observada ao longo do tempo, através do surgimento das notícias. Recentemente, com o intuito de escrever esse projeto de pesquisa, foram realizadas buscas em mídias sociais¹ a fim de verificar se de fato o tema ganhou ou não relevância, observou-se um aumento, de diversas formas sobre o tratamento desse assunto, seja por meio de palestras, movimentos sociais, dentre outras ações neste sentido². Uma das questões desse projeto é verificar se esse aumento refletiu na produção científica sobre amamentação dos filhos de mulheres privadas de liberdade.

A repercussão desse tema pode estar relacionada ao estudo intitulado “Saúde materno-infantil nas prisões do Brasil”, realizado pela Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP), da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), que aborda a maternidade no contexto da prisão (CAMPOS, 2013). O estudo foi coordenado pela pesquisadora Maria do Carmo Leal entre os anos de 2012 e 2014 (PERES, 2017) e tem como objetivo estudar a saúde materno-infantil no

¹ Nesse trabalho adota-se como mídias sociais, páginas de notícias, páginas de instituições, blogs, *sites* em geral, *sites* de revista, de instituições, dentre outros.

² Esses fatos foram observados pela autora desse projeto de pesquisa, pois a mesma acompanha a dinâmica dessa temática.

contexto das prisões brasileiras, desde a gravidez até as condições de vida das mães e seus filhos nesse ambiente. Trata-se de um estudo multidisciplinar, que busca gerar dados para o Ministério da Justiça, Ministério da Saúde e para a sociedade brasileira (CAMPOS, 2017).

No entanto, quando se considera apenas o ano de 2017, pode-se destacar alguns acontecimentos importantes para mães privadas de liberdade e seus filhos. Para ilustrar a visibilidade do tema, em janeiro de 2017, a revista Radis trouxe a seguinte capa: “Mães no Cárcere” - Como é a vida das mulheres grávidas que dão à luz e amamentam nas prisões brasileiras (PERES, 2017). Foi esse o tema da principal matéria da revista, que explicitou a condição de saúde e direitos das mulheres nas prisões inseridas no contexto da maternidade. Destaca-se que a Radis é um veículo de comunicação de ampla circulação, em instituições de ensino, pesquisa e assistência, totaliza mais de 100 mil assinantes, distribuídos em todos os municípios do país (RADIS, 2017). A revista é parte de um programa “nacional e permanente de jornalismo crítico e independente em saúde pública” (RADIS, 2017), intitulado RADIS de comunicação e saúde, da ENSP, iniciado em 1982 (RADIS, 2017).

Com a criação da Revista, em 2002, o programa afasta-se do papel de transmissora de informação e passa a ser um programa de Comunicação e Saúde (RADIS, 2017). Pauta-se na reforma sanitária, no Sistema único de Saúde (SUS). O conteúdo da revista e do site dialogam cada vez mais com a sociedade, com os movimentos organizados, profissionais e usuários do SUS (RADIS, 2017). Além disso a revista está cada vez mais próxima de gestores, acadêmicos e pesquisadores (RADIS, 2017).

Em março do mesmo ano, a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, em parceria com diversas instituições, lançou uma cartilha chamada “Mães em Cárcere” (São Paulo, 2017) voltada justamente para os direitos das mulheres presas que se encontram grávidas, amamentando e que possuem filhos menores de 12 anos ou com algum tipo de deficiência.

A Rede Peteca³, em abril de 2017, publicou a notícia “Mães em Cárcere”: as dificuldades das mulheres presas e um projeto para atendê-las (RIBEIROS, 2017), que retratou as questões da maternidade no contexto prisional.

De acordo com Leal et al. (2016) é relevante pontuar que as mulheres têm particularidades que precisam ser consideradas para que tenham seus direitos garantidos:

Embora as mulheres encarceradas representem uma pequena proporção das pessoas privadas de liberdade (PPL) no país, merecem especial atenção, pois constituem um grupo socialmente marginalizado. O encarceramento amplia a vulnerabilidade social, individual e programática desta população, dificulta o acesso aos serviços de saúde seja para prevenção, assistência ou vigilância, bem como compromete o bem-estar e o exercício pleno da cidadania. Além disso, ocorre uma ruptura nos laços sociais das mulheres que passam a viver longe de seus familiares e amigos em um ambiente superpopuloso, insalubre, marcado pela violência (inclusive entre as próprias PPL) e com assistência médica limitada. Esta vulnerabilidade se agrava pelas especificidades ligadas à maternidade e ao nascimento de seus filhos no ambiente da prisão. A maioria destas mulheres está em idade fértil e estima-se que 6% estejam grávidas. Se por um lado o parto é considerado um evento significativo e positivo na vida da mulher, por outro esse pode ser fonte de estresse psicológico e de angústia, especialmente no contexto prisional (LEAL et al., 2016, p.2062).

O engajamento na temática, através da participação de movimentos da sociedade civil, leituras sobre o tema, notícias e observações cotidianas foram as motivações para escolha dessa temática. Essas experiências permitem concluir que a população carcerária como um todo carece de garantia de direitos e de políticas públicas e que há maior vulnerabilidade quando se trata do gênero feminino dentro desse contexto. Diante disso espera-se que ao pôr esse projeto em prática o tema ganhe relevância, que seja gerado um conhecimento que possa servir de subsídio para outros estudos, auxiliar os gestores nas tomadas de decisões e no fomento de políticas públicas, no intuito maior de contribuir a médio e longo prazo para a melhoria da qualidade de vida dessa população.

Neste cenário, esse projeto de pesquisa surge a partir de uma inquietação sobre conhecer a dinâmica da produção de conhecimento relacionada ao tema em questão, sendo assim, objetiva conhecer a dinâmica do conhecimento sobre amamentação dos filhos de mulheres privadas de liberdade, sob a ótica dos estudos quantitativos da informação.

³ A Rede Peteca - Chega de Trabalho Infantil é um projeto que visa, a partir da comunicação, garantir os direitos das crianças e dos adolescentes e erradicar o trabalho infantil no Brasil.

2 JUSTIFICATIVA

Os dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, realizado pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), com referência em dezembro de 2014, apontavam que o Brasil era o país com a quarta maior população carcerária do mundo, atrás apenas dos Estados Unidos, China e Rússia, como consta no DEPEN (2014a). Entretanto, o mesmo levantamento, tendo como referência julho de 2016, aponta que o Brasil ultrapassou a Rússia e passa a ter a terceira maior população carcerária do mundo.

Pela primeira vez na história, o Brasil possui mais de 700 mil pessoas encarceradas – houve um aumento 707% em comparação aos registros da década de 90 – das quais 40% aguardam julgamento e/ou não foram condenadas (DEPEN, 2016)⁴.

O número de presidiários no país apresentou grande crescimento nos últimos anos, devido ao quantitativo de presos provisórios e prisões por conta do tráfico de drogas, o que eleva o número de mulheres presas, segundo o DEPEN (2014b). Entre 2000 e 2016, houve um aumento de 157% da população encarcerada, de acordo com a taxa de aprisionamento (DEPEN, 2016).

No início do ano de 2017, houve uma rebelião no Complexo Penitenciário Anísio Jobim, em Manaus, na qual um total de 56 prisioneiros morreram, como aponta Henriques, Gonçalves e Severiano (2017) na matéria “ Rebelião em presídio chega ao fim com 56 mortes, diz governo do AM”, publicada no G1 do Amazonas. Essa rebelião foi causada supostamente por divergências entre facções que lideram o crime organizado regional e que atuam fortemente dentro do complexo penitenciário. Após o ocorrido, a segurança pública de alguns estados do país entrou em estado de alerta.

Ao realizar um recorte de gênero é possível perceber que a população carcerária feminina cresceu em 567% entre 2000 e 2014⁵, como aponta o DEPEN (2014b), e colocou o Brasil em quinto lugar no ranking mundial de mulheres

⁴ Os dados de 2015 para este levantamento não foram utilizados para que pudesse ser feita uma comparação considerando 2014 e 2016, que foram anos eleitorais e esse fato poderia interferir nesses dados.

⁵ Optou-se por utilizar os dados de 2014 no recorte para o gênero feminino em alguns momentos do estudo, visto que neste ano o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias produziu um relatório mais aprofundado, voltado especificamente para esse gênero

presas, totalizando 37.380 mulheres. O Coletivo de Advocacia em Direitos Humanos (CADHU, 2017) aponta que o ambiente carcerário no Brasil é incapaz de atender às necessidades específicas das mulheres em cárcere e de acolhê-las, sobretudo quando se trata dos direitos reprodutivos

A percepção desta inadequação, especialmente no que concerne ao exercício de direitos reprodutivos, emerge dos dados oficiais: apenas 48 unidades prisionais informam dispor de cela ou dormitório adequado para gestantes (34% das unidades femininas e 6% das unidades mistas); berçários ou centros de referência materno-infantil existem em apenas 32% das unidades femininas e em 3% das unidades mistas; as creches, em apenas 5% das unidades femininas e em nenhum dos estabelecimentos mistos, onde a maior parte das mulheres se encontra encarcerada (CADHU, 2017,p.12).

A lei 13.257/2016, de 08 de março de 2016, conhecida também como Estatuto da Primeira Infância (BRASIL, 2016b) concede direitos às crianças, a partir das políticas públicas. Com isso, também proporciona direitos às mulheres que sejam mães. Essa lei modifica o Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal) e dá a mulher gestante e/ou que possuam filhos com até doze anos incompletos a possibilidade de cumprir prisão domiciliar. Essa possibilidade é válida apenas em casos de prisões preventivas e cabe ao Juiz conceder ou não a prisão domiciliar.

Embora a lei 12.403, de 4 de maio de 2011(BRASIL, 2011) (que altera determinados artigos do Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal) já permitisse essa concessão às mulheres gestantes a partir do sétimo mês, em caso de gestação de alto risco ou a qualquer pessoa que fosse essencial para cuidar de pessoa menor de seis anos, poucos são os casos que se conhecem da aplicação desse benefício para a população carcerária em geral. Entretanto, o caso da advogada Adriana Ancelmo, esposa do ex-governador do Estado Rio de Janeiro, gerou muita polêmica em relação a essa temática. Isso porque em novembro de 2017 o juiz Marcelo Bretas teve a sua última decisão sobre o caso anulada pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, que revogou a prisão domiciliar de Adriana Ancelmo e determinou que ela permanecesse em regime fechado (POMPEU, 2018).

Desde então houve algumas tramitações judiciais, até que em fevereiro de 2018 o Superior Tribunal de Justiça confirma a prisão domiciliar de Adriana Ancelmo (POMPEU, 2018). Diante disso o CADHu, em maio de 2017 protocola um pedido de *habeas corpus coletivo* para todas as detentas que se enquadram

nas condições para cumprimento de prisão domiciliar, de acordo com as leis supracitadas acima (Consultório Jurídico, 2017). Em fevereiro de 2018 o *habeas corpus coletivo* é concedido pelo Supremo Tribunal Federal para todas as gestantes e mães presas que tenham filhos de até doze anos (STF, 2018). Mas a aplicação de *Habeas Corpus* tem sido progressiva e tem causado controvérsias e divergências no meio jurídico.

Há diversas evidências científicas de que a amamentação oferece benefícios que podem influenciar desde a saúde da mãe e do bebê até o fortalecimento do vínculo entre eles. Segundo Victora et al. (2016), a amamentação protege o bebê de infecções e, quando combinada essa proteção ao valor nutricional que o leite materno possui, contribui para a redução da morbimortalidade infantil por diarreia e por infecção respiratória. Os autores apontam que há fortes evidências de que a amamentação pode prevenir a criança do excesso de peso e diabetes em outras fases da vida. Victora et al. (2016) ainda destacam os benefícios da amamentação para a saúde da mulher: acelera a involução uterina, reduzindo o sangramento pós-parto, aumenta o período entre partos e gestações, além de diminuir o risco de desenvolver alguns tipos de câncer, como o de mama e o desenvolvimento de algumas doenças, como a diabetes.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) (ONU, 1948) emerge no período pós Segunda Guerra Mundial. Com isso, a declaração foi criada para firmar direitos que são inerentes a todos os seres humanos, para que tenham o direito a uma vida digna. Nesse sentido, pode-se frisar o quanto importante é a amamentação para a vida, pois esse ato se configura como o primeiro direito do ser humano recém-nascido, que depende daquele alimento não só para sobreviver, mas para receber inúmeros benefícios.

Desde 1991, a Organização Mundial de Saúde (OMS) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) empreendem um esforço mundial no sentido de proteger, promover e apoiar o aleitamento materno, que é considerado o padrão ouro. A recomendação é que o aleitamento materno ocorra de forma exclusiva até os seis meses de idade e complementar com outras fontes de alimentos até os dois anos e meio ou mais.

No artigo 5^a da Constituição Federal Brasileira (BRASIL, 1988), que institui que todos são iguais perante a lei, garante-se também que serão asseguradas condições para que presidiárias possam estar com seus filhos durante o período da amamentação (BRASIL, 1988). Leal et al. (2016) afirmam que na maioria dos estados brasileiros, durante o primeiro trimestre da gravidez, as mulheres são transferidas para uma unidade prisional que tenha capacidade para a mãe e o bebê. A Convenção sobre os Direitos da Criança, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas de 1990, e no Brasil promulgado pelo Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, destaca no artigo 24^o o compromisso dos Estados-Partes em garantir que toda a sociedade deve conhecer os benefícios da amamentação, assim como os pilares básicos de saúde e nutrição infantil (BRASIL,1990).

Já o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) garante em seu artigo 9^o que o poder público, instituições e empregadores propiciarão condições adequadas para o aleitamento materno e isso se aplica, inclusive, a filhos de mães em situação de privação de liberdade (BRASIL, 1990). Além disso, a Organização das Nações Unidas (ONU) aprovou em 2010 as regras de Bangkok, que reafirmam os direitos humanos das mulheres presidiárias. O Brasil é signatário dessas regras, que preconizam, dentre outras, condições adequadas para a amamentação. Dentre elas, pode-se citar:

[...] Regra 22. Não se aplicarão sanções de isolamento ou segregação disciplinar a mulheres gestantes, nem a mulheres com filhos/as ou em período de amamentação [...] Regra 48.2. Mulheres presas não deverão ser desestimuladas a amamentar seus filhos/as, salvo se houver razões de saúde específicas para tal (BRASIL, 2016a, p.25-32).

São esses exemplos consolidados de que o Brasil, há décadas, reforça o seu compromisso em garantir a proteção, promoção e apoio à amamentação, inclusive nas prisões. Diante do cenário apresentado, é possível afirmar que o Brasil carece de políticas de saúde que sejam capazes de garantir às mulheres privadas de liberdade o direito de amamentar os seus filhos durante o período preconizado pelas organizações internacionais.

Portanto, conhecer como esse tema se desenvolveu ao longo do tempo é de interesse desse projeto de pesquisa, para que esse conhecimento possa subsidiar outros estudos, fomentar políticas públicas ou até mesmo tomada de decisões.

Assim, a partir da produção científica será traçado um panorama dessa temática ao longo da história, como por exemplo, os intelectuais que estudam o tema; as instituições que trabalham com esse assunto, em âmbito nacional e internacional; se os estudos são feitos em colaboração; dentre outras variáveis que, por meio dos estudos quantitativos da ciência, possam contribuir para o conhecimento da temática.

3 OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral:

Conhecer a dinâmica do conhecimento sobre amamentação dos filhos de mulheres privadas de liberdade, sob a ótica dos estudos quantitativos da informação.

3.2 Objetivos Específicos:

- a) Identificar os termos sobre amamentação dos filhos de mulheres privadas de liberdade ao longo do tempo;
- b) Recuperar a produção científica sobre o tema em bases de dados;
- c) Derivar dados sobre essa produção científica, tais como: autores, instituições e subtemas de pesquisa.

4 REFERENCIAL TEÓRICO

4.1 Amamentação no cárcere: aspectos legais e práticos

No âmbito da legislação e de tratados internacionais é explícito que os direitos das mulheres privadas de liberdade e de seus filhos sejam assegurados. A DUDH (ONU,1948), da qual o Brasil é signatário, institui uma série de direitos que são fundamentais para todos os seres humanos. Dentre eles, pode-se destacar o direito à vida, sendo este o primeiro direito indispensável ao ser humano, visto que ao se analisar a declaração, torna-se nítido que todos os outros são interdependentes, e coexistem com o propósito de garantir o direito à vida.

Dentro da temática da amamentação, vale ressaltar os cuidados especiais que devem ser dados à maternidade e à infância (ONU,1948). Neste sentido, o direito à amamentação se torna elementar, sendo “cabível à mulher em qualquer situação, mesmo se encontrando privada de sua liberdade” (SOARES e CASTRO, 2012).

Evidências científicas trazidas em diferentes décadas e por autores de diversos países evidenciam que o leite materno é o alimento primordial e considerado padrão ouro no início da vida. Toma e Rea (2008) afirmam que na década de 1980 foram publicados os primeiros estudos que comprovavam o declínio do risco de morbidade e mortalidade infantil quando a amamentação era feita de forma exclusiva.

A UNICEF declara que “o aleitamento materno é um procedimento único que proporciona nutrição ideal para a criança, contribuindo para seu crescimento e desenvolvimento, diminuindo o risco e a severidade de doenças infecciosas” (UNICEF, 1990). O aleitamento materno é considerado a estratégia mais adequada e natural, quanto à proteção, nutrição e vínculo entre mãe e filho, sendo capaz de reduzir os índices de mortalidade infantil (BRASIL, 2009).

Do ponto de vista nutricional, Almeida (1999, p.16) destaca “o fato de o leite humano conter nutrientes em quantidade e qualidade necessárias para propiciar um desenvolvimento adequado ao lactente”. A OMS e o Ministério da Saúde (MS) afirmam que o leite materno é o melhor alimento para a criança até os seis meses de vida, podendo-se dispensar qualquer outro até essa faixa etária, e recomenda

que ele seja oferecido em conjunto com outros alimentos a partir dos seis meses por até 24 meses ou mais.

Antunes et al. (2008) afirmam que ao ser amamentada, a criança não está apenas saciando a sua fome no sentido nutricional, mas também o que ele denomina “fome de sucção”, que se insere em contextos emocionais. Dessa forma, os autores salientam que a criança precisa se alimentar e se sentir alimentada, pois se a satisfação não estiver alinhada com a nutricional, a sucção pode não ser obtida, o que interfere no âmbito emocional e pode levar a criança a chupar os dedos como forma de compensação.

Antunes et al. (2008) também ressaltam que a amamentação traz diversos benefícios que vão além dos aspectos nutricionais. Segundo os autores, a amamentação interfere na personalidade do indivíduo e em sua capacidade cognitiva.

Rios e Silva (2010) relatam que amamentar é um ato feminino que é passado entre as gerações, e por mais que o recomendado seja praticá-lo exclusivamente até os seis meses de vida, devido aos muitos benefícios da amamentação para a criança e para a mãe, a minoria das mulheres o fazem ou se deparam com o desmame precoce. As autoras destacam que para aumentar o índice do aleitamento materno é preciso trabalhar as questões negativas que o permeiam.

Essas afirmações vêm de encontro ao que afirmam Souza e Almeida (2005, p.1): “A espécie humana é a única entre os mamíferos em que a amamentação, além de ser biologicamente determinada, é fortemente influenciada por fatores socioculturais”. A partir do conceito do híbrido natureza-cultura, Almeida (1999) discorre na perspectiva da amamentação, evidenciando que amamentar implica em uma série de fatores culturais, sociais e ambientais que vão estimular a amamentação ou não.

O Ministério da Saúde (BRASIL, 2010) aponta para aspectos legais importantes que marcam os direitos adquiridos por todas as gestantes, a saber: Lei nº 11.108, de 07 abril de 2005, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que define que todas as mulheres que se tornarem gestantes têm o direito a acompanhante no trabalho de parto, parto e pós-parto imediato. Já a Lei

nº 11.634, de 27 de dezembro de 2007, assegura à gestante o direito de conhecer e ser vinculada a uma maternidade “seja aquela em que acontecerá o parto seja a disponível para intercorrências pré-natais” (BRASIL, 2010, p. 15). Neste cenário, os direitos são estendidos às mulheres privadas de liberdade.

O outro elemento relevante no que diz respeito às mulheres privadas de liberdade refere-se àquelas que são ou se tornam mães na prisão. Nesse caso, está previsto no parágrafo segundo do artigo 83 do Capítulo I do Título IV da LEP/1984 que as unidades prisionais destinadas às mulheres serão dotadas de berçário, onde estas possam cuidar de seus filhos, inclusive amamentá-los, no mínimo, até 6 (seis) meses de idade. Essa nova redação da LEP/1984 foi dada pela Lei nº 11.942, de 28 de maio de 2009 (BRASIL, 2010, p.16)

A Lei nº13.257/2016, traz importantes contribuições no que se refere à amamentação nos presídios, inclusive pelo fato de alterar outras leis, trazendo mais benefícios, como no artigo a seguir:

Art. 19. O art. 8º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação Art. 8º. É assegurado a todas as mulheres o acesso aos programas e às políticas de saúde da mulher e de planejamento reprodutivo e às gestantes nutrição adequada, atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério e atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal integral no âmbito do Sistema Único de Saúde. [...] §10. Incumbe ao poder público garantir à gestante e à mulher com filho na primeira infância que se encontrem sob custódia em unidade de privação de liberdade, ambiência que atenda às normas sanitárias e assistenciais do Sistema Único de Saúde para o acolhimento do filho, em articulação com o sistema de ensino competente, visando ao desenvolvimento integral da criança (BRASIL, 2016b).

Leal et al. (2016), na pesquisa “Nascer na prisão: gestação e parto atrás das grades no Brasil”, constataram que 36,2% das mulheres grávidas privadas de liberdade no Brasil consideram o pré-natal inadequado e que 6,6% não tiveram nenhuma consulta pré-natal.

No artigo 5ª da Constituição Federal Brasileira (BRASIL, 1988), que institui que todos são iguais perante a lei, garante-se também que serão asseguradas condições para que presidiárias possam estar com seus filhos durante o período da amamentação (BRASIL, 1988). O ECA garante em seu artigo 9º que o poder público, instituições, empregadores propiciarão condições adequadas para o aleitamento materno e isso se aplica, inclusive, a filhos de mães em situação de privação de liberdade (BRASIL,1990).

Entretanto, é importante salientar que mesmo com todos os incentivos e avanços no cenário da amamentação existem mulheres que não conseguem

amamentar seus filhos pelo período de tempo recomendado e nem de forma exclusiva (DALMÁCIO et al., 2014).

(...) o direito à amamentação e o respeito ao valor do período puerperal como uma estratégia eficaz de promoção da saúde da mãe e do bebê, apesar de reconhecido em lei, deixa de fora mulheres que se encontram em uma condição especial. É novamente a situação encontrada entre mulheres que engravidaram e/ou tiveram seus filhos no ambiente carcerário. Logo após o parto, a maioria delas recebe a alta hospitalar, retorna à penitenciária e vivencia o pós-parto sem a presença de seu parceiro, nem familiares ou outras pessoas de seu relacionamento que poderiam apoiá-la, sendo este fundamental para o exercício do seu papel de mãe. (DALMÁCIO et al., 2010, p.57).

4.2 Estudos Quantitativos da Informação

Segundo Velho (1985), desde o seu surgimento, a ciência moderna precisou ser justificada perante a sociedade, em alguns períodos históricos, para que pudesse ter o seu apoio. Entretanto, essa dinâmica passou por modificações ao longo do tempo, isto é, cada momento necessitava de uma justificativa diferente, de acordo com o contexto social e histórico da época.

No século XVII, por exemplo, a ciência estava ligada à religião. Embora os cientistas vissem potencialidades que iam além dessas justificativas, era necessário assegurá-la em algo que convencesse a sociedade, para garantir o apoio que a ciência necessitava para ser produzida.

O século XIX foi marcado pelo idealismo da ciência pura, no qual ela não precisava de justificativa por não ter intenções. Era a chamada “ciência pela ciência”. Entretanto, no período pós-guerra, a ciência necessitou ser justificada novamente. Ainda que tivesse feito grandes progressos, ela não foi capaz de sanar os problemas econômicos e sociais demandados pela população. (VELHO, 1985, p. 35).

A ciência passa a ter o seu papel e utilidade reconhecidos para o desenvolvimento nacional de forma geral, porém, era preciso realizar avaliação e monitoramento da atividade científica:

- a) para assegurar que a ciência participasse efetivamente na consecução dos objetivos econômicos e sociais dos diferentes países;
- b) porque a disponibilidade de recursos para essa atividade é limitada e obviamente compete com os demais setores de investimento público;
- c) porque o procedimento de deixar a decisão de como alocar os recursos

para ciência exclusivamente com os próprios praticantes dessa atividade deixava muito a desejar (VELHO, 1985, p.35).

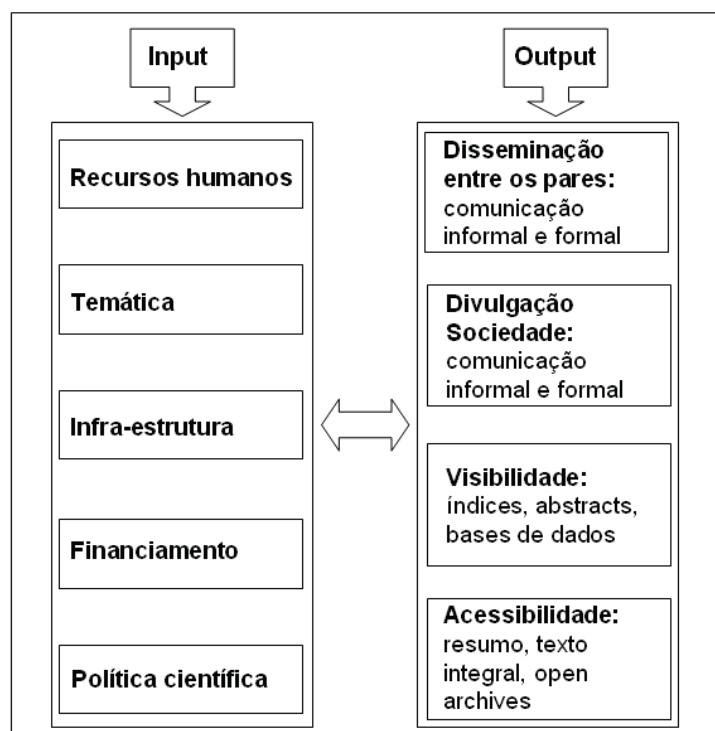
Assim surge a *scientometrics*, com o intuito de avaliar e monitorar o que estava sendo produzido na ciência, qual a relevância das produções científicas para a sociedade, a fim de melhor controlar e distribuir os gastos para essa atividade (VELHO, 1985).

Os indicadores científicos a começar dessa época passaram a ter diversas funções e são baseados em quatro medidas consideradas principais, dentre as quais é razoável citar neste estudo as medidas de *input*, que podem ser tanto os cientistas envolvidos como os recursos financeiros, de acordo com a autora supracitada. Entretanto Noronha e Maricato (2008), consideram que as medidas de *output*, também são fundamentais, enquanto indicadores nesse processo:

O processo que se inicia no planejamento da pesquisa científica e vai até a criação de um novo conhecimento envolve uma série de quesitos condicionados a diversos fatores que merecem ser considerados nas medidas de *input* e de *output* (NORONHA & MARICATO, 2008, p.119)

A figura abaixo retrata os fatores que os autores acima citados consideram importantes:

Quadro 1 – Input e Output enquanto indicadores bibliométricos



Fonte: Noronha e Maricato (2008)

Hayashi (2012) define a Bibliometria, a Cientometria, a Informetria, a Webometria como normas métricas da área da Ciência da Informação que possuem semelhanças, mas cada uma tem sua particularidade:

Constituem-se como campo interdisciplinar dedicado ao estudo quantitativo da ciência e da tecnologia e estão voltados para avaliar a produção científica e tecnológica produzida pela comunidade científica no interior das áreas de conhecimento, representada por artigos, livros, capítulos de livros, trabalhos publicados em anais de eventos, e também patentes (HAYASHI, 2012, p.2).

A Bibliometria “foi motivada pelas profundas e rápidas transformações ocorridas no ambiente da ciência e da técnica, a partir da multiplicação das especialidades de conhecimento” (HAYASHI, 2012, p.2).

Para ARAÚJO, C. (2006), a Bibliometria é uma técnica quantitativa que utiliza métodos matemáticos e estatísticos “para descrever aspectos da literatura e de outros meios de comunicação” (ARAÚJO, C., 2006, p.12). A Bibliometria, no princípio, ateu-se a medições de livros, mas com o passar do tempo abrangeu também artigos de periódicos, produtividade de autores e estudo de citações (ARAÚJO, C., 2006). De acordo com ARAÚJO, R. (2011), é um campo de estudo importante para acompanhar a evolução de áreas do conhecimento, de especialidades científicas, mas é importante conhecer o contexto da área que está sendo estudada:

Como produtos da ciência, as publicações se constituem, sem dúvidas, em instâncias privilegiadas para o estudo do comportamento de dada disciplina ou campo científico, sob os mais variados aspectos, respondendo diferentes questões: quais são as frentes de pesquisas desse campo, considerando-se diferentes variáveis, pesquisadores/autores, instituições ou temas; quais são os padrões de comunicação entre seus pares, tais como os tipos de canais preferidos e as parcerias; quais são as bases epistemológicas em que se fundamentam suas pesquisas: autores, títulos clássicos, línguas, países, datas, dentre outras. São, portanto, os estudos de natureza bibliométrica fontes de grande proveito e fecundidade para se conhecer e analisar um campo científico. Nesse contexto, não podem ser esquecidas as reflexões de natureza hermenêutica (interpretativa), que, com maior ou menor complexidade, devem complementar os resultados das quantificações bibliométricas, tenham elas objetivos cienciométricos ou não (ARAÚJO, R., 2011, p.56).

Porém, Camargo Júnior (2010) aponta que há limites na Bibliometria que devem ser considerados. O autor destaca a ênfase que é dada para indicadores bibliométricos nos processos avaliativos de qualidade da produção científica, como se esses indicadores representassem sinônimo de qualidade, o que ao seu ver é uma visão equivocada. Camargo Júnior (2010) exemplifica que pode ser

feita menção a um artigo de revisão por conveniência ou que um artigo que possua conclusões errôneas pode ser citado com a finalidade de esclarecer seus equívocos.

O autor expõe que ao estudar a trajetória da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS), ao ler os artigos científicos recuperados do tema, deparou-se com citações não fidedignas. Isso porque ao ler o texto citado no artigo, algumas dessas citações não correspondiam com o que o autor do artigo mencionava na citação. E dessa forma aquela citação era contabilizada para determinado artigo ou autor, de forma errônea. Esses são alguns dos limites da Bibliometria que Camargo Júnior (2010) traz.

Como exemplo de aplicabilidade da Bibliometria na temática da amamentação, pode-se citar o artigo *Aleitamento materno nos últimos cinco anos: um estudo bibliométrico*, de autoria de Pinho et al. (2016). Tal estudo teve como objetivo “caracterizar o perfil das publicações brasileiras com a temática aleitamento materno” (PINHO et al., 2016, p.18) e realizou uma análise bibliométrica tendo como local de coleta de dados as fontes *Pubmed, SciELO, Medline e Lilacs*. A partir dessa análise o estudo concluiu que houve avanços na prática do aleitamento materno, embora a situação ainda estivesse longe do almejado.

5 METODOLOGIA

O objetivo geral do projeto é conhecer a dinâmica do conhecimento sobre amamentação dos filhos de mulheres privadas de liberdade, sob a ótica dos estudos quantitativos da informação. Propõe-se a metodologia a seguir, na qual serão detalhadas as etapas de trabalho para se alcançar todos os objetivos propostos para a execução do projeto:

1ª etapa - Definição das bases de dados:

Nessa etapa, serão definidas quais bases de dados científicos serão utilizadas na busca dos dados. Por tratar-se de uma temática diversa, serão consideradas bases de dados multidisciplinares, assim como específicas nas áreas que permeiam o tema, de abrangência nacional e internacional.

2ª etapa - Elaboração da estratégia de busca:

Será necessário realizar um estudo dos termos relacionados ao tema de interesse ao longo dos anos, para se elaborar uma estratégia de busca com termos adequados, no sentido de minimizar as perdas no processo de recuperação dos dados.

Nessa estratégia serão utilizados os operadores booleanos e recursos de truncagem de acordo com a definição da base de dados. Os termos de busca serão utilizados em português e inglês.

Essa estratégia terá validade com a ajuda de um especialista da temática de interesse e testada.

3ª etapa - Busca e organização dos dados:

Com a estratégia delimitada na etapa anterior, validada e testada, será realizada a busca nas bases de dados selecionadas e o *download* dos dados. Após o *download*, os mesmos serão organizados para que seja possível preparar.

4ª etapa – Limpeza e padronização:

Nesta etapa, os dados recuperados serão importados para um *software* de análise automática de dados, o que possibilitará a identificação de dados duplicados, caso a busca seja realizada em mais de uma base. Nesse caso,

registros iguais podem existir em mais de uma base, os quais serão eliminados. O software será escolhido posteriormente, quando for definido o local no qual o trabalho será executado.

Da mesma forma, será necessário realizar a padronização desses dados, ou seja, nomes de um mesmo autor ou instituição escritos de forma diferente, o que ocasionará um erro na leitura dos dados. Como exemplo, pode-se citar a instituição 'Fundação Oswaldo Cruz' que pode aparecer nas bases com grafias diferentes, como 'Fiocruz', 'fiocruz', 'Fund Osw Cruz', dentre outras. Para que o software conte corretamente as ocorrências para essa instituição, deve-se padronizar o seu nome.

Da mesma forma, deverá ser realizada uma limpeza de quaisquer caracteres que possam "sujar" a base para uma análise automática.

5ª etapa – Análise dos dados:

Após a recuperação, organização, padronização e limpeza dos dados, os mesmos estarão prontos para a sua consolidação. Por meio do *software* de análise dos dados, os resultados serão extraídos e gerados gráficos e tabelas para a sua apresentação, a fim de responder aos objetivos do projeto.

6 RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que este estudo apresente como resultado a dinâmica da produção científica ao longo do tempo sobre a temática da amamentação dos filhos de mulheres privadas de liberdade. Assim, este projeto de pesquisa busca apontar os principais autores, instituições que estudam o tema, em âmbito nacional e internacional, dentre outras variáveis, o que pode servir como auxílio aos gestores na tomada de decisão, no sentido de políticas públicas para fomento de pesquisa, que podem gerar não só conhecimento, como aprimorar a saúde pública da população privada de liberdade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, J. A. G. de. **Amamentação: um híbrido natureza-cultura** [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 1999. 120 p. Disponível em: <<https://static.scielo.org/scielobooks/rdm32/pdf/almeida-8585239174.pdf>>. Acesso em: 09 nov. 2017.

ANTUNES, L. dos S. et al. Amamentação natural como fonte de prevenção em saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 13, n. 1, p. 103-109, 2008. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/html/630/63013114/>>. Acesso em: 10 nov. 2017.

ARAÚJO, C. A. Bibliometria: evolução histórica e questões atuais. **Em Questão**, Porto Alegre, v. 12, n.1, p. 11-32, jan./jun. 2006. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/EmQuestao/article/view/16/5>>. Acesso em: 27 fev. 2018.

ARAÚJO, R. F. A bibliometria na pesquisa científica da pós-graduação brasileira de 1987 a 2007. **Enc. Bibli: R. Eletr. Bibliotecon. Ci. Inf.**, ISSN 1518-2924, Florianópolis, v. 16, n. 31, p. 51-70, 2011. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/viewFile/1518-2924.2011v16n31p51/17757>>. Acesso em: 15 mar. 2018

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas. **Regras de Bangkok: Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade para Mulheres Infratoras**. 1. ed. – Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2016a. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2016/03/27fa43cd9998bf5b43aa2cb3e0f53c44.pdf>>. Acesso em: 27 fev. 2018

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº12.403, de 4 de maio de 2011. Casa civil. Altera dispositivos do Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, relativos à prisão processual, fiança, liberdade provisória, demais medidas cautelares, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF: Casa civil, 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12403.htm#art3>. Acesso em: 17 mai. 2018

BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Casa civil. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei no 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei no 12.662, de 5 de junho de 2012. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF: Casa civil, 09 mar. 2016b. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm>. Acesso em: 26 fev. 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **II Pesquisa de Prevalência de Aleitamento Materno nas Capitais Brasileiras e Distrito Federal**. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pesquisa_prevalencia_aleitamento_materno.pdf> Acesso em: 10 nov. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990: dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF: Casa Civil, 16 jul. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069Compilado.htm>. Acesso em: 26 nov. 2017.

BRASIL. Secretaria de Atenção em Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Legislação em saúde no sistema penitenciário**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 172 p.

CAMARGO Jr, K. R. de. O rei está nú, mas segue impávido: os abusos da bibliometria na avaliação da Ciência. **Saúde & Transformação Social / Health & Social Change**, v. 1, p. 3-8, 2010. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/html/2653/265319560003/>>. Acesso em: 30 nov. 2017.

CAMPOS, J. **Fiotec apoia pesquisa sobre a saúde materno-infantil nas prisões do Brasil**. [S.l.]. FIOTEC, 2013. Disponível em: <http://www.fiotec.fiocruz.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1694:fiotec-apoia-pesquisa-sobre-a-saude-materno-infantil-nas-prisoes-do-brasil&catid=226&Itemid=116&lang=pt>. Acesso em: 08 abr. /2018

COLETIVO DE ADVOGADOS DE DIREITOS (CADHu). **Pedido de Habeas Corpus Coletivo para Sanar as violações ora combatidas**, s. l., p. 1-30. São Paulo. 2017. Disponível em: <https://www.dropbox.com/sh/02a5t7702eq5t83/AACgQrke3PaMYzrJtuxHmFVsa?dl=0&preview=HC_parte+1.pdf>. Acesso em: 9 mar. 2018.

CONSULTÓRIO JURÍDICO. MUTIRÃO DE SOLTURAS Advogados pedem HC a todas as presas grávidas e mães de crianças até 12 anos. **Consultório Jurídico**, 8 mai. 2017. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2017-mai-08/advogados-pedem-hc-todas-presas-gravidas-maes-criancas>>. Acesso em: 10 abr. 2018.

DALMÁCIO, L. M.; CRUZ, E. J. S. da; CAVALCANTE, L. I. C. Percepções de mães encarceradas sobre o direito à amamentação no sistema prisional. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, v. 6, n. 11, p. 54-72, 2014. Disponível em: <<https://www.rbhcs.com/rbhcs/article/view/202/196>>. Acesso em: 30 nov. 2017.

DEPEN. Ministério da Justiça. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias- INFOPEN**. Atualização junho de 2016 p.3-42.2014b. Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio_2016_22111.pdf>. Acesso em: 9 mar. 2018.

DEPEN. Ministério da Justiça. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: INFOPEN**. - dezembro de 2014, p.5-63, 2014a. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/documentos/infopen_dez14.pdf>. Acesso em: 14 nov. 2017.

DEPEN. Ministério da Justiça. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: INFOPEN MULHERES**, junho de 2014, p. 7-42, 2014b. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/news/estudo-traca-perfil-da-populacao-penitenciaria-feminina-no-brasil/relatorio-infopen-mulheres.pdf/view>>. Acesso em: 14 nov. 2017.

GONÇALVES, S. Presídio que teve rebelião no AM tem 170% de presos acima da capacidade. **G1 Amazonas**, Amazonas, 02 jan. 2017. Disponível em: <<http://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2017/01/presidio-que-teve-rebeliao-no-am-tem-170-de-presos-acima-da-capacidade.html>>. Acesso em: 09 mar. 2018.

HAYASHI, M. C. P. I. Sociologia da ciência, bibliometria e cientometria: contribuições para a análise da produção científica. A produção do conhecimento em educação: teorias e métodos. In: Seminário de Epistemologia e Teorias da Educação (EPISTED), 4., 2012, São Paulo. **Anais...** São Paulo: Unicamp, 2012. Disponível em: <<https://www.marilia.unesp.br/Home/Graduacao/PETBiblioteconomia/soc-da-ciencia-pet.pdf>>. Acesso em: 12 nov. 2017.

HENRIQUES, C.; GONÇALVES, S.; SEVERIANO, A. Rebelião em presídio chega ao fim com 56 mortes, diz governo do AM. **G1 Amazonas**, Amazonas, 02 jan. 2017. Disponível em: <<http://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2017/01/rebeliao-no-compaj-chega-ao-fim-com-mais-de-50-mortes-diz-ssp-am.html>>. Acesso em: 16 out. 2017.

Jornal Nacional. Rebelião em presídio do Amazonas deixa mais de 50 mortos. **G1**. 02 jan.2017. Disponível em:< <http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2017/01/rebeliao-em-presidio-do-amazonas-deixa-mais-de-50-mortos.html>>. Acesso em: 09 mar. 2018.

LEAL, M. C. et al. Nascer na prisão: gestação e parto atrás das grades no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 21, n. 7, p. 2061-2070, 2016. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csc/v21n7/1413-8123-csc-21-07-2061.pdf>>. Acesso em: 09 nov. 2017.

NORONHA, D. P.; MARICATO, J. M. Estudos métricos da informação: primeiras aproximações. **Encontros Bibli** (UFSC), n. esp., p. 116-128, 2008. Disponível em:<<https://periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/1518-2924.2008v13nesp1p116>>. Acesso em: 03 mar. 2018.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**.1948. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/img/2014/09/DUDH.pdf>>. Acesso em: 28 nov. 2017.

PERES, A.C. Maternidade atrás das grades: as ameaças ao cotidiano e à saúde das mulheres grávidas ou que dão à luz na prisão, apesar dos direitos e garantias

assegurados por leis. **Revista RADIS**: comunicação em saúde, Rio de Janeiro, n. 172, p. 16-23, jan. 2017. Acesso em: 10 nov. 2017.

POMPEU, A. RELATORA VENCIDA. STJ confirma prisão domiciliar de ex-primeira-dama Adriana Ancelmo. **Consultório Jurídico**, 27 fev. 2018. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2018-fev-27/stj-confirma-prisao-domiciliar-ex-primeira-dama-adriana-ancelmo>>. Acesso em: 17 mai. 2018

PINHO, L. et al. Aleitamento materno nos últimos cinco anos: um estudo bibliométrico. **Revista Médica de Minas Gerais**, v. 26 (Supl 2), p. 17-22, Minas Gerais, 2016. Disponível em: <<http://www.rmmg.org/artigo/detalhes/1944>>. Acesso em: 01 mar. 2018.

RADIS: comunicação em saúde. **O programa RADIS**. 2017. Disponível em: <<http://www6.ensp.fiocruz.br/radis>>. Acesso em: 08 abr. 2018

RIBEIROS, B. Mães em cárcere: as dificuldades das mulheres presas e um projeto para atendê-las. **Rede Peteca**, 17 abr. 2017. Disponível em: <<http://www.chegadetrabalho infantil.org.br/noticias/materias/maes-em-carcere-dificuldades-das-mulheres-presas-e-um-projeto-para-atende-las/>>. Acesso em: 09 mar. 2018.

RIOS, G. S.; SILVA, A. L. Amamentação em presídio: estudo das condições e práticas no Estado de São Paulo. **Boletim do Instituto de Saúde**, São Paulo, v. 12, n. 3, p. 293-299. São Paulo, 2010. Disponível em: <http://periodicos.ses.sp.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1518-18122010000300014&lng=pt&nrm=isso>. Acesso em: 08 nov. 2017.

SÃO PAULO (Estado). Defensoria Pública do Estado de São Paulo. **Mães em cárcere**. S. l., 2017. Disponível em: <<https://anadep.org.br/wtk/pagina/materia?id=32668>>. Acesso em: 10 mar. 2018.

SOARES, E. M. C.; CASTRO, A. E. D. Amamentação no cárcere: as entrelinhas para mães e filhos como sujeitos de Direito. **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XV, n. 107, dez 2012. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=12515>. Acesso em 23 nov. 2017.

SOUZA, L. M. B. M.; ALMEIDA, J. A. G. **História da alimentação do lactente no Brasil**: do leite fraco à biologia da excepcionalidade. Rio de Janeiro: Editora Revinter, 2005.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. 2ª Turma concede HC coletivo a gestantes e mães de filhos com até doze anos presas preventivamente. **Notícias STF**, 20 fev. 2018. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=370152>>. Acesso em: 18 jun. 2018.

TOMA, T. S.; REA, M. F. Benefícios da amamentação para a saúde da mulher e da criança: um ensaio sobre as evidências. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro,

24, sup. 2, S235-S246, 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csp/v24s2/09>> Acesso em: 10 nov. 2017.

UNICEF (United Nations Children's Fund). **The Innocenti Declaration On the Protection, Promotion and Support of Breastfeeding**, [s.l.], 1990. Disponível em: <<http://www.unicef.org/programme/breastfeeding/innocenti.htm>>. Acesso em; 09 nov. 2017.

VELHO, L. Como Medir A Ciência? **Boletim da Sociedade Brasileira de Ciência e Tecnologia de Alimentos**, Brasília: CNPq, v. 16, n.1, p. 35-41, 1985.

VICTORA, C. G. et al. Breastfeeding in the 21st century: epidemiology, mechanisms, and lifelong effect. **The Lancet**, [s.l.], v. 387, n. 10017, p. 475-489, 2016. Disponível em: < [http://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736\(15\)01024-7/fulltext](http://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736(15)01024-7/fulltext)> Acesso em: 8 nov. 2017.

CRONOGRAMA

ETAPAS (POR MESES)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
Definição das bases de dados	X	X														
Elaboração da estratégia de busca		X	X													
Busca em bases de dados			X	X												
Organização dos dados					X	X	X									
Limpeza e padronização							X	X	X							
Análise dos dados									X	X	X	X				
Sistematização e apresentação dos resultados													X	X	X	X
Elaboração de artigo													X	X	X	X

ORÇAMENTO

A pesquisa será desenvolvida com recursos próprios do pesquisador.

Material		Justificativa	Valor
Tipo	Detalhamento		
Consumo	Material de escritório, Papel ofício A4, Cartuchos de Tinta para Impressora	Para subsidiar as atividades rotineiras do estudo, de acordo com as etapas do cronograma	R\$ 500
Permanente	Material Bibliográfico – Livros	Material de apoio para subsidiar o estudo	R\$ 500
	Material Bibliográfico – Pedidos de Artigo	Material de apoio para subsidiar o estudo	R\$ 250
Publicação de Artigo	Submissão de artigo em periódico de acesso aberto	Disseminar a informação gerada a no estudo com a comunidade científica	R\$ 2.000
TOTAL			R\$ 3.250